



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça do Mercado, s/n – Centro – Padre Carvalho/MG

Tel.: (38) 3238.8101

**Lei nº 288, de 17 de outubro de 2014**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A OBRA DE REFORMA DA CADEIA PÚBLICA MEDIANTE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS/APAC/SALINAS AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO**, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, **ANTENOR SANTA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Especial no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

02.011. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0011. Assistência Social e Comunitária

02.011.08.244.0011 – Manutenção do Convênio com a APAC/Salinas


33504300 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.400,00


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada igual importância proveniente de anulação parcial, conforme inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02015003.2678200373.068	44905100	116	12.400,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>12.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2014.

  
**ANTENOR SANTA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Padre Carvalho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**PUBLICADO** no mural de aviso do edifício sede da Prefeitura em 17.10.2014, em conformidade com o artigo 1º da Lei Orgânica.  
  
Responsável